

**PORTARIA Nº.13/2026**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr.ª SUELY MARIA LOPES COSTA, matrícula nº.8338-1**, através do Processo Administrativo **nº 225/2025**.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.65/73;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

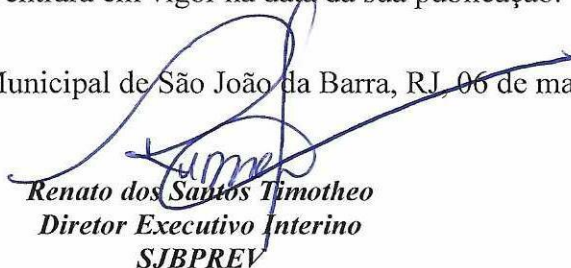
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder e fixar a partir de **06 de março de 2026 em R\$ 6.932,72 (Seis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sr.ª SUELY MARIA LOPES COSTA, matrícula nº.8338-1**, cargo de **PROFESSOR II**, conforme Processo Administrativo **nº 225/2025**, com fulcro no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o Artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Proventos .....	R\$ 4.332,95
Triênio (60%) .....	R\$ 2.599,77
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 6.932,72</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 06 de março de 2026.



**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo Interino**  
**SJPREV**

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

09 / 03 / 2026